



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.897, de 28 de janeiro de 2019.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 13/02/19 a 21/02/19

Diretor Legislativo

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante afixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º. A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º. No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.


GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente